



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE MÚSICA  
DIRETORIA

**EDITAL Nº 1269/2021/MUSICA-DIR-UFMG**

Processo nº 23072.242544/2021-31

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições e por motivo de término de mandato dos Professores Rogério Vasconcelos Barbosa (titular) e Eduardo Campolina Loureiro (suplente), torna público que serão recebidas inscrições para a escolha de 1 (um) representante (titular e suplente) da Escola de Música, junto ao Conselho Universitário da UFMG, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, conforme estabelecem o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG e de acordo com os termos do presente edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular e seu respectivo suplente dos professores da Escola de Música, junto ao Conselho Universitário;
- 1.2. O representante titular e seu respectivo suplente serão eleitos por maioria simples do votos, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução;
- 1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação;
- 1.4. Os votos para eleição do Representante e do Suplente serão atribuídos e apurados concomitantemente;
- 1.5. A escolha será realizada por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;
- 1.6. Poderão se inscrever todos os professores lotados e em exercício na Escola de Música da UFMG;
- 1.7. Estão aptos a votar os membros da Congregação da Escola de Música da UFMG, exceto os representantes discentes, pois o Diretório Acadêmico da Escola de Música encontra-se pendente de regularização.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O prazo para inscrições se iniciará às 11 horas do dia 16 de agosto de 2021 e se encerrará às 17 horas do dia 30 de agosto de 2021;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico [secreg@musica.ufmg.br](mailto:secreg@musica.ufmg.br).

**3. DA ELEIÇÃO:**

- 3.1. A eleição e a apuração dos votos serão realizadas na primeira reunião de Congregação, após finalizada o prazo de recurso das inscrições, no horário das 14 horas às 16 horas, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>. A referida reunião será realizada por meio de plataforma de

webconferência, visto a impossibilidade de realização no formato presencial, em virtude da pandemia da COVID-19;

3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

#### 4. DA APURAÇÃO:

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

#### 5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

**Professor Renato Tocantins Sampaio**

**Diretor da Escola de Música da UFMG**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a) de unidade**, em 16/08/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900425** e o código CRC **59F66C59**.

---

Referência: Processo nº 23072.242544/2021-31

SEI nº 0900425